



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

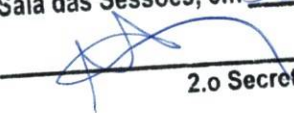
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes - CEP 08780-902
Telefone: (11) 4798-9500 – Fax: (11) 4798-9583 - e-mail: cmmc@cmmc.com.br

INDICAÇÃO Nº 279 / 2025

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 25/02/2025

Colendo Plenário,


2.º Secretário

Indico à Senhora **PREFEITA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, se digne Vossa Excelência determinar à Secretaria e aos Departamentos competentes desta Municipalidade, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas e técnicas que se fizerem necessárias, *com a devida urgência*, visando a **designação de Médicos nas especialidades de Ginecologia e Obstetrícia para a UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) da VILA NOVA JUNDIAPEBA – Distrito de JUNDIAPEBA.**

JUSTIFICATIVA

O Programa de Saúde da Família (PSF) prioriza ações de promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas, desde recém-nascidos aos idosos, sadios ou doentes, de forma integral e contínua. Atua por meio de visitas às residências cadastradas (cada unidade tem capacidade para atender cerca de mil famílias).

As visitas são realizadas pelos agentes comunitários de saúde que são pessoas da própria comunidade onde o posto está instalado. Médico e enfermeiros também prestam atendimentos domiciliares e na unidade.

As USFs prestam todo tipo de atendimento de saúde, valorizando as ações de prevenção às doenças e os médicos são capacitados para atender crianças, jovens, adultos, idosos, homens e mulheres.

1.º de Maio de 1917



APPROVADO POR UNANIMIDADE
Sessão de 22 de Maio de 1917
2.º Secretário

Resolução nº 1.º de 1917. - Aprova o Regulamento do Serviço de Saúde Pública do Estado de São Paulo, elaborado pelo Conselho de Saúde Pública, em 1.º de Maio de 1917.

ANEXO

Art. 1.º - O Regulamento do Serviço de Saúde Pública do Estado de São Paulo, elaborado pelo Conselho de Saúde Pública, em 1.º de Maio de 1917, é aprovado.

Art. 2.º - O Regulamento do Serviço de Saúde Pública do Estado de São Paulo, aprovado em 1.º de Maio de 1917, é publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Art. 3.º - O Regulamento do Serviço de Saúde Pública do Estado de São Paulo, aprovado em 1.º de Maio de 1917, é publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes - CEP 08780-902
Telefone: (11) 4798-9500 – Fax: (11) 4798-9583 - e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação Indicação ____ - 2025)

Moradores do Distrito do populoso Distrito de Jundiapéba, notadamente aqueles que residem na Vila Nova Jundiapéba, reclamam da carência de médicos ginecologistas e obstetras.

O atendimento da presente solicitação é de extrema e providencial necessidade, tendo em vista que aquela Unidade de Saúde da Família (USF) já está com o atendimento médico sobrecarregado devido à grande demanda de atendimentos a pacientes residentes naquele populoso Distrito, bem como de inúmeros pacientes vindos de localidades adjacentes.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 20 de Fevereiro de 2025.

DR. OTTO REZENDE

VEREADOR – PSD